



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

Lei nº 1.169, de 01 de abril de 2004.

*Dispõe sobre a aprovação, pelo Poder Legislativo Municipal, da Prestação de Contas Geral do Município de São Miguel dos Campos do exercício de 2002 e dá outras providências.*


O Prefeito do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovada a prestação de contas deste Município do exercício de 2002, em face da aprovação Plenária do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentária e demais Comissões Permanentes as quais se basearam no Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Alagoas, conforme disposto no *caput* do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, sobre a matéria objeto do Processo nº TC 2.562/2003.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 01 de abril de 2004.

  
NIVALDO MATOBA  
Prefeito